



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**

PROCESSO N.º 011106/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026

**CONTRATO N.º 20260014-CPSMLN QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE COM A EMPRESA MAXIMUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – O CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Rua Napoleão Nunes Maia, N.º 1.359, João XXIII, Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-158, inscrito no CNPJ sob o n.º. **13.328.683/0001-52**, neste ato representado por seu (a) ordenador(a) de despesas Sr. (a). **FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**, nomeado através da Resolução N.º **007/2023 - de 31 de agosto de 2023**.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

**1.2.1** A empresa **MAXIMUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF N.º 51.483.377/0001-80, com sede na cidade de Madalena, Estado do Ceará, situada na Rua Manoel Felix Vieira, N.º 187, São Jose - CEP 63.860-000, neste ato representado pelo Sr. Douglas Romeu Barbosa de Freitas, brasileiro, Proprietário, inscrito no CPF n.º 085.021.043-73.

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.3.1** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo n.º **011106/2026**, Dispensa Eletrônica n.º **006/2026**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II e 2º do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato a **CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO-R, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN.**

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.3 – DO PRAZO:**

**3.3.1** – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do **contrato até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

**3.4 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.4.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), já incluídos o tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO PARA A POLICLÍNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ADESIVO DE VINIL TAM: LARG 15 X 12CM DE ALT 7X0 CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, CINZA, PRETO, MARROM.	UNIDADE	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
2	AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP 75 GR, TAM: LARG 21 X 29,7CM ALT.	BLOCO	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



3	CAPA DE EXAME AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
4	CAPA DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 61 X 22CM ALT.	UNIDADE	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
5	CAPA DE EXAME CARDIOLOGICO MAPA, ECOCARDIOGRAMA, ERGOMETRICO, ECG, HOLTER – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
6	CAPA DE EXAME COLONOSCOPIA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG. 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
7	CAPA DE EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
8	CAPA DE EXAME LABORATORIO – CORTE ESPECIAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, COM JANELA FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 22,5 X 16,5CM ALT.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
9	CAPA DE EXAME ULTRASSONOGRRAFIA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
10	CAPA DE EXAME COLPOSCOPIA – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 44 X 32CM ALT.	UNIDADE	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
11	CAPA DE EXAME OFTALMOLÓGICO – FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE, PAPEL COUCHE BRILHO 170G, TAM: LARG 29,7 X 21CM ALT.	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
12	DECLARAÇÃO – FRENTE COM 100 FOLHAS 1X0 COR PRETO, PAPEL AP 75 GR, TAM: LARG 14,5 X 21CM ALT.	BLOCO	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
13	ENVELOPE BRANCO – TIMBRADO FRENTE 6X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA E VERDE TAM: LARG 26 X 36CM ALT.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
14	FICHA DE REFERENCIA EXTERNA – FRENTE COM 30X30X30 FOLHAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL, 3º VIA AMARELO, PAPEL AP 75 GR, 1X0 COR PRETO, TAM: LARG 21 X 29,7CM ALT.	BLOCO	150	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
15	CARTÃO DE RECEBIMENTO DE EXAME – FRENTE E VERSO COM 100 UND, PAPEL 60KG, 1X0 COR PRETO AMARELO, TAM: LARG 10 X 7CM ALT.	PACOTE	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
16	CARTAO DE FREQUENCIA FISIOTERAPIA – FRENTE E VERSO 2X0 CORES PRETO E CINZA PAPEL 60KG, TAM: LARG 21 X 10CM.	UNIDADE	300	R\$ 0,34	102,00
17	CARTAO DE RETORNO E ENCAMINHAMENTO – FRENTE E VERSO COM 100 UND, PAPEL 60KG 1X0 COR PRETO TAM: LARG. 10 X 7CM ALT.	PACOTE	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
18	CARTAO DE RETORNO REABILITAÇÃO – FRENTE COM 100 UND, PAPEL 60KG, 1X0 COR PRETO TAM: LARG 10 X 7CM ALT.	PACOTE	25	R\$ 0,34	R\$ 8,50
19	CARTAO DE RETORNO – PMAE – FRENTE E VERSO COM 100 UND, PAPEL 60KG 1X0 COR PRETO TAM: LARG 10 X 7CM ALT.	PACOTE	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
20	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP 75 GR, TAM: LARG 21 X 29,7CM ALT.	BLOCO	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
21	QUESTIONARIO DE TOMOGRAFIA – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO, PAPEL AP 75 GR, TAM: LARG 21 X 29,7CM ALT.	BLOCO	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
22	RECEITA AZUL B2 – FRENTE COM 50 FOLHAS, 1X0 COR PRETO, PAPEL OFFSET 90GR, TAM: LARG. 25 X 9,5CM ALT.	BLOCO	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
23	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL – FRENTE COM 50X50 FOLHAS, 2 VIAS COM PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1º VIA BRANCA E A 2º VIA VERDE, 1X0 COR PRETO, TAM: LARG 14,5 X 21CM ALT.	BLOCO	60	R\$ 6,37	R\$ 382,20
24	RECEITUARIO MEDICO – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 90GR, TAM: LARG 14,5 X 21CM ALT.	BLOCO	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
25	SERVIÇO DE MAMOGRAFIA – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 75GR, TAM: LARG 20 X 9CM ALT.	BLOCO	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
26	SOLICITAÇÃO DE EXAME – LABORATORIO – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 90GR, TAM: LARG 21 X 29,7CM ALT A4.	BLOCO	75	R\$ 6,37	R\$ 477,75
27	SOLICITAÇÃO DE EXAME IMAGEM – FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 90GR, TAM: LARG 14,5 X 21CM ALT.	BLOCO	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
28	PRONTUARIO MEDICO DE EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 75GR LARG 21 X 29,7CM ALT.	BLOCO	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
29	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – FRENTE E VERSO, PAPEL 60KG, 1X0 COR 7X0 CORES PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL, CINZA, VERMELHO, VERDE TAM: LARG 9,70 X 6,60CM ALT.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**



30	FOLHA ADESIVA A4 COM CORTE ESPECIAL CONTENDO 72 UND/FOLHA, FRENTE 2X0 CORES VERDE E PRETO TAM: LARG 2,5 X 3,0CM ALT.	UNIDADE	250	R\$ 0,34	R\$ 85,00
31	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG45CM X ALT15 CM.	UNIDADE	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
32	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG15CM X ALT15 CM.	UNIDADE	20	R\$ 11,01	R\$ 220,20
33	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PERSONALIZADO COM PLASTICO ADESIVO, TAM: 5,1 X 8,1 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO ACRILICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
34	PANFLETO EDUCATIVO TAM ALT 21CM X LAR 15CM COLORIDO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
35	PANFLETO EDUCATIVO TAM ALT 21CM X LAR 30CM COLORIDO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
36	PAINEL EM PVC PERSONALIZADO ALT 1,20CM X LARG 1,25CM CORES: VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	5	R\$ 156,03	R\$ 780,15
37	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 1,20CM X LARG 90CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: VERTICAL.	UNIDADE	3	R\$ 115,62	R\$ 346,86
38	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 2M X LARG 1,5CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	3	R\$ 202,52	R\$ 607,56
39	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 1,20CM X LARG 80CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	3	R\$ 231,64	R\$ 694,92
40	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM. ALT. 1,20CM X LARG. 60CM ACABAMENTO EM MADEIRA. CORES VARIADAS, POSIÇÃO: VERTICAL.	UNIDADE	3	R\$ 144,82	R\$ 434,46
<b>TOTAL LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO PARA A POLICLÍNICA:</b>				<b>R\$ 39.800,00</b>	

<b>LOTE 02 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO PARA O CEO-R</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PESQUISA DE SATISFAÇÃO FRENTE COM 100 FOLHAS, 1X0 COR PRETO PAPEL AP 90GR, TAM: LARG 14,5 X 21CM ALT.	BLOCO	50	R\$ 6,404	R\$ 320,20
2	SUORTE DE PLACA PARA PORTA, CONFECCIONADA EM PLASTICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAM: 36LAR X 11ALT.	UNIDADE	200	R\$ 9,677	R\$ 1.935,40
3	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG45CM X ALT15 CM.	UNIDADE	62	R\$ 9,677	R\$ 599,97
4	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG15CM X ALT15 CM.	UNIDADE	60	R\$ 9,677	R\$ 580,62
5	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG15CM X ALT 6 CM.	UNIDADE	60	R\$ 6,988	R\$ 419,28
6	PLACA EM PVC PERSONALIZADA, CORES VARIADAS, TAM: LARG35CM X ALT 10CM.	UNIDADE	20	R\$ 9,677	R\$ 193,54
7	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PERSONALIZADO COM PLASTICO ADESIVO, TAM: 5,1 X 8,1 CM CONFECCIONADO EM PLASTICO ACRILICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS.	UNIDADE	120	R\$ 10,035	R\$ 1.204,20
8	PANFLETO EDUCATIVO TAM ALT 21CM X LAR 15CM COLORIDO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	UNIDADE	500	R\$ 0,058	R\$ 29,00
9	PANFLETO EDUCATIVO TAM ALT 21CM X LAR 30CM COLORIDO FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE BRILHO 170G.	UNIDADE	500	R\$ 0,058	R\$ 29,00
10	PAINEL EM PVC PERSONALIZADO ALT 1,20CM X LARG 1,25CM CORES: VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	5	R\$ 145,30	R\$ 726,50
11	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 1,20CM X LARG 90CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: VERTICAL.	UNIDADE	3	R\$ 107,631	R\$ 322,89
12	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 2M X LARG 1,5CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	3	R\$ 216,181	R\$ 648,54
13	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 1,20CM X LARG 80CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: HORIZONTAL.	UNIDADE	3	R\$ 209,81	R\$ 629,43
14	BANNER IMPRESSO EM LONA: COM TAM ALT 1,20CM X LARG 60CM ACABAMENTO EM MADEIRA CORES VARIADAS, POSIÇÃO: VERTICAL.	UNIDADE	3	R\$ 107,55	R\$ 322,65
15	PESQUISA DE SATISFAÇÃO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,371	R\$ 322,26
16	ATESTADO ODONTOLÓGICO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 5,371	R\$ 214,84



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 532  
R  
Rubrica

17	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE TAM 15,5X11,5 CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	100	R\$ 8,065	R\$ 806,50
18	FICHA CLÍNICA PERIODONTIA TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R\$ 4,835	R\$ 145,05
19	PLANO TERAPÊUTICO PRÓTESE TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R\$ 4,835	R\$ 386,80
20	PLANO TERAPÊUTICO ENDODONTIA TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R\$ 4,835	R\$ 386,80
21	PLANO TERAPÊUTICO PERIODONTIA TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,376	R\$ 322,56
22	PLANO TERAPÊUTICO ORTODONTIA TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,376	R\$ 322,56
23	PLANO TERAPÊUTICO PACIENTES ESPECIAIS TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,376	R\$ 322,56
24	PLANO TERAPÊUTICO BUCOMAXILOFACIAL TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
25	RECEITUÁRIO ESPECIAL TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 5,917	R\$ 591,70
26	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R\$ 5,917	R\$ 473,36
27	RECEITUÁRIO COMUM TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 5,917	R\$ 591,70
28	FICHA DE VERIFICAÇÃO DE CIRURGIA SEGURA TAM OFÍCIO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
29	FICHA DE REFERÊNCIA – FRENTE COM 100X100X100 FOLHAS PAPELVAUTOCOPIATIVO EM 3 VIAS, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL, 3º VIA AMARELO, PAPEL AP 75 GR, 1X0 COR PRETO, TAM: LARG21X29,7 CM ALT.	BLOCO	80	R\$ 6,994	R\$ 559,52
30	ENCAMINHAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS ENCAMINHAMENTO.	BLOCO	80	R\$ 5,644	R\$ 451,52
31	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 5,917	R\$ 591,70
32	ORIENTAÇÕES DE ALTA CIRURGIA TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
33	ORIENTAÇÕES DE ALTA PRÓTESE TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
34	ORIENTAÇÕES DE ALTA ENDODONTIA TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
35	ORIENTAÇÕES DE ALTA PERIODONTIA TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R\$ 5,917	R\$ 355,02
36	ORIENTAÇÕES DE ALTA PACIENTES ESPECIAIS TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R\$ 5,917	R\$ 236,68
37	ORIENTAÇÕES DE ALTA ORTODONTIA TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 5,917	R\$ 118,34
38	TERMO DE ALTA GERAL TAM A4 PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R\$ 5,917	R\$ 710,04
39	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R\$ 5,917	R\$ 710,04
40	FICHA CLÍNICA GERAL TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R\$ 5,917	R\$ 710,04
41	CARTÃO DE ACESSO ROSA TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
42	CARTÃO DE ACESSO AMARELO TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
43	CARTÃO DE ACESSO VERDE TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	50	R\$ 6,453	R\$ 322,65
44	CARTÃO DE ACESSO AZUL TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
45	CARTÃO DE ACESSO BRANCO TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	50	R\$ 6,453	R\$ 322,65
46	CARTÃO DE ACESSO COR PAPEL RECICLÁVEL TAM 9X6,5CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	50	R\$ 6,453	R\$ 322,65
47	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR AMARELO TAM 9X6,5 CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
48	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR AZUL TAM 9X6,5 CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
49	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR VERDE TAM 9X6,5 CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
50	CARTÃO ETAPAS DA PRÓTESE COR ROSA TAM 9X6,5 CM PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	80	R\$ 6,453	R\$ 516,24
51	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE ORTODONTIA TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 60KL UNIDADE.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,803	R\$ 803,00
52	FICHA PARA LABORATÓRIO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG BLOCO 100 FOLHAS – COR BRANCO.	CENTO	50	R\$ 6,999	R\$ 349,95



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**



53	FICHA PARA LABORATÓRIO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG BLOCO 100 FOLHAS – COR ROSA.	CENTO	60	R\$ 6,994	R\$ 419,64
54	FICHA PARA LABORATÓRIO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG BLOCO 100 FOLHAS – COR AZUL.	CENTO	60	R\$ 6,994	R\$ 419,64
55	FICHA PARA LABORATÓRIO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG BLOCO 100 FOLHAS – COR VERDE.	CENTO	60	R\$ 7,529	R\$ 451,74
56	FICHA PARA LABORATÓRIO TAM MEIA FOLHA DE A4 PAPEL 60KG BLOCO 100 FOLHAS – COR AMARELO.	CENTO	60	R\$ 7,529	R\$ 451,74
57	CARTÃO SOLICITAÇÃO DE APARELHO COR BRANCO TAM 9X6,5 CM. FRENTE E VERSO. PAPEL 60KG PAC COM 100 UNIDADES.	CENTO	60	R\$ 6,994	R\$ 419,64
58	FICHA CLÍNICA ENDODONTIA TAM A4 FRENTE E VERSO PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 5,371	R\$ 537,10
<b>TOTAL LOTE 02 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PARA O CEO-R:</b>				<b>R\$ 27.500,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 E 02</b>				<b>R\$ 67.300,00</b>	

3.4.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.4.4 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

3.4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

4.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**4.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**4.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**4.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**4.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**4.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**4.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**4.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**4.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**4.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**4.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**4.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**4.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**4.24.** A prestação dos serviços somente será realizada mediante apresentação de ordem de serviço, com carimbo e assinatura do servidor competente do **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN.**



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 5.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 5.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 5.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas; 0101.10.302.0403.2.003 – Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros ser. de Terc. Pessoa jurídica.

## CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A gestão do contrato será realizada pelo (a) DIRETORA EXECUTIVA DO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE o (a) Sr. (a). **FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**, conforme Resolução Nº 007/2023 - de 31 de agosto de 2023.
- 7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **CAROLINA DE ARAÚJO DINIZ**.
- 7.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

j) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

k) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lein. 14.133/2021.

### CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Limoeiro do Norte, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2026.


Documento assinado digitalmente

gov.br

DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS

Data: 06/07/2026 12:30:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
**FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA**  
Diretora Executiva do CPSMLN  
**CONTRATANTE**

  
**DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS**  
**MAXIMUS COMERCIO E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 057003253-90

2.   
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 059.424.673-31.